



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Prorroga a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 08/06/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada, a contar de 11 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.

**ALAIR CEMIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,  
aos 10/06/2020.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.